CONTRATO
PROCEDIMENTO Administrativo nº 0746/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
CONTRATO Nº 051/2022

O MUNICÍPIO Morro do Chapéu do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA João Costa, 379, Centro – Morro do Chapéu do Piauí-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.593/0001-00, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Henrique Fortes Rebêlo, inscrito no CPF nº 227.700.973-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI, a empresa: L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO - EPP, sediada na AV. HOMERO CASTELO BRANCO Nº 2811 - ININGA / TERESINA-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.924.163/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI - PI, do Pregão Eletrônico nº 07/2022, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 0746/2022 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partespara todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é Registro de preços para a aquisição de peças de reposição para veículos para atender as necessidades deste município (Lotes Remanescentes), conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2022, Procedimento Administrativo nº 0746/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 07/2022, Procedimento Administrativo nº 0746/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do:
FPM; ICMS; ISS; IR; EDUCAÇÃO (15%); FUNDEB; FMS; CUSTEIO SUS; FMAS; SCFV; IGB-PA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 02.03.00.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2006.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTRIA:
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.05.00.
PROJETO ATIVIDADE:12.361.0003.2094.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTRIA:
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.06.00.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2043.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 559.522.093-00
Empresário

UNIDADE ORÇAMENTRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS: 02.06.01.
PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0010.2047.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTRIA:
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 02.07.00.
PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0008.2058.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

UNIDADE ORÇAMENTRIA:
SEC. MUNIC. DO DESPORTO, LAZER, CULTURA E TURISMO: 02.08.00.
PROJETO ATIVIDADE: 13.812.0027.2105.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA:
A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto destecontrato;
§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.
CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.
CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.
CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de **282.800,00 (Duzentos e oitenta dois mil e oitocentos reais)**, que será pago mediante a aofornecimento de produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI - PI.
CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá aqualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

L DE F. VIANA CENTRO AUTOMOTIVO
Lenilson de Freitas Viana
CPF: 959.522.063-00
Empresário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partese testemunhas abaixo, a tudo presentes.

MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI (PI), 06 de Dezembro de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO: 08924163000172

Assinado digitalmente por L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO: 08924163000172
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18796897000120, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO:08924163000172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Av. Homero Castelo Branco 2811 - sala 02
Data: 2022.12.06 15:32:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

L D F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO - EPP LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Geruza da Silva Oliveira CPF: 453.129.643-87

Nome: Jonas Machado Araújo Costa CPF: 621 596 613-41